



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI N° 2.828 – DE 21 DE AGOSTO DE 2.014

### REVOGA AS LEIS N° 2.784, DE 05 DE JUNHO DE 2.014; 2.798, DE 27 DE JUNHO DE 2.014; E, 2.799, DE 27 DE JUNHO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2014, APROVOU e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**, Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

#### LEI:

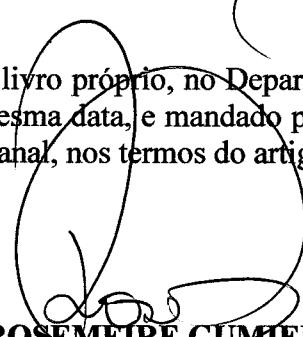
**Art. 1º.** Ficam revogadas, em todos os seus termos e efeitos, as Leis Municipais nº 2.784, de 05 de Junho de 2.014, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE “RUA ORLANDO MISTRO”; nº 2.798, de 27 de Junho de 2.014, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE “RUA CARLOS BATISTA DE ANDRADE”; e, nº 2.799, de 27 de Junho de 2.014, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE “RUA FLÁVIO CORRÊA”.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de Agosto de 2.014.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública